



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [juridico@rioparanaiba.mg.gov.br](mailto:juridico@rioparanaiba.mg.gov.br)

**PROJETO DE LEI Nº. 014, DE 12 DE ABRIL DE 2024.**

**DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART.  
5º DA LEI Nº. 1.271, DE 02 DE  
JULHO DE 2009.**

A Câmara Municipal de Rio Paranaíba, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O art. 5º da Lei Municipal nº 1.271/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 5º. Fica vedado o desdobro dos lotes que resulte em área inferior a 250 (duzentos e cinquenta) metros quadrados”.*

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, 12 de abril de 2024.

**VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA - 12/04/2024 16:41 00000978



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [juridico@rioparanaiba.mg.gov.br](mailto:juridico@rioparanaiba.mg.gov.br)

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA  
A/C – LOREN LUIZA RIBEIRO GUIMARÃES  
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

MENSAGEM AO  
PROJETO DE LEI Nº 014/2024

Senhora Presidente,  
Nobres Edis,

O projeto do projeto de lei que ora submetemos à soberana deliberação deste egrégio Plenário dispõe sobre alteração no texto da Lei Municipal nº 1.271/2009.

O objeto do presente projeto de lei é unicamente a alteração da redação do art. 5º da Lei 1.271/2009, para viabilização de divisões de terrenos do Loteamento Vila dos Professores e Servidores da UFV-CRP sendo, portanto, alteração legislativa que permitirá que terrenos com áreas muito superiores à média dos demais terrenos sejam subdivididos em terrenos com área compatível com a dos demais lotes do mesmo loteamento e também dos loteamentos vizinhos.

Por fim, temos certeza que os Senhores Edis, após criterioso exame e aperfeiçoando do projeto em tela, aprovará a proposição ora apresentada.

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, 12 de abril de 2024.

  
**VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL